



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA MODALIDADE
DE PROFESSOR CONTEUDISTA I E/OU II PARA INTEGRAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a realização de, mediante as condições estabelecidas neste edital. Processo administrativo nº 23122.025413/2022-30.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 2 (dois) bolsistas no âmbito do Sistema UAB, para atuar como Professor Conteudista I e/ou II na Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, respeitando o Art. 12 da Resolução nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.

1.2. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à concessão de cota de bolsa por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível - CAPES.

2. DO PRAZO DE VÍNCULO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O vínculo do candidato com a Equipe Multidisciplinar do NEAD será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério do NEAD, desde que o resultado da soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

2.2. Compete à Equipe Multidisciplinar do NEAD dar suporte administrativo, tecnológico e pedagógico para os cursos na modalidade a distância, de diferentes projetos vinculados ao NEAD/UFSJ.

2.3. São atribuições da Equipe Multidisciplinar do NEAD:



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

Função	Atribuições
Designer Instrucional	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na produção do layout do material didático;• Customizar e administrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);• Selecionar material complementar ao conteúdo fornecido pelo professor conteudista;• Construir o desenho pedagógico das disciplinas que lhes forem apresentadas, apontando alternativas para interatividade entre os alunos no AVA;• Acompanhar a disciplina no AVA, por meio da conferência de conteúdo, links, datas e notas;• Pesquisar novas tecnologias de EAD;• Capacitar docentes da instituição para utilização do AVA ou para a produção autônoma de material pedagógico para a EAD;• Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas.
Revisor	<ul style="list-style-type: none">• Revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do NEAD/UFSJ;• Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e sempre que necessário com os professores conteudistas, para orientar e sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático; e• revisar os demais materiais produzidos para as ações do NEAD/UFSJ.

2.4. O candidato selecionado terá que cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.4.1. Da carga horária a que se refere o item 2.4 deste edital, no mínimo 8 (oito) horas semanais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, impreterivelmente, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. O valor mensal pago ao bolsista pelo exercício de suas atividades na Equipe Multidisciplinar do NEAD é:

I – R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) para o que se enquadrar na modalidade Professor Conteudista I; ou

II – R\$1.100,00 (mil e cem reais) para o que se enquadrar na modalidade Professor Conteudista II;

III – Pago até o 15º dia útil de cada mês condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

3.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos ao candidato a bolsista UAB nas modalidades de Professor Conteudista I e/ou II, além dos requisitos específicos a cada função discriminados no item 4.2 deste edital:

- Professor Conteudista I

I – Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e

II – Graduação em nível superior.

- Professor Conteudista II

I – Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e

II – Titulação mínima de mestrado.

4.2. O número de vagas e os requisitos específicos a cada função na Equipe Multidisciplinar do NEAD, estão descritos no quadro que segue:

Função	Vagas	Requisitos
Designer Instrucional	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação Comunicação Social, Design Gráfico, Artes Visuais, Arquitetura, Ciência da Computação ou áreas afins, ou Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação, Arquitetura, Comunicação Social, Design Gráfico, Artes Visuais, Design Educacional ou Tecnologias da Comunicação e Informação;• Conhecimentos de editoração gráfica, design da informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe “indesign”; e• Experiência na produção de material.
Revisor	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Letras, Comunicação, Jornalismo ou áreas afins; e• Experiência na revisão de materiais didáticos.

4.3. Para fins deste edital, a atuação do candidato nas atividades existentes no Sistema UAB serão consideradas para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, conforme autoriza o item 7 do Ofício nº 187/2016/CCB/CGFO/DED/CAPES.

4.4. Atendendo ao que versa o §4º, art.6º, da Portaria nº 102/2019/CAPES, este processo seletivo tem prioridade no preenchimento das vagas por docentes concursados do quadro permanente da UFSJ, sendo, no caso de eventual não preenchimento de todas as vagas, selecionado servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFSJ, respeitando a ordem de classificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período de **22 de agosto às 23h59min do dia 05 de setembro de 2022**, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (online) e anexar ao mesmo as seguintes documentações:

I – Documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente (para candidato estrangeiro: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário);

II – Curriculum Vitae atualizado;

III – Documento (frente e verso) comprobatório da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

IV – Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Professor Conteudista I, e/ou experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Professor Conteudista II;

V – Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;

5.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos, a que se refere o item 5.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.

5.4. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 5.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.

5.5. Acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição, nos seguintes casos:

5.5.1. Falta de qualquer documento exigido pelo inciso I a IV do subitem 5.1 deste edital; e

5.5.2. Não atendimento de qualquer requisito exigido pelos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

5.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido pela comissão responsável por este processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados, salvo se comprovadamente ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.6.1. Caso ocorra o que trata o item 5.6 deste edital, o interessado será comunicado no e-mail informado na solicitação de inscrição.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo dar-se-á em duas fases de caráter classificatório.

6.2. A primeira fase consiste na análise das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de inscrição, por meio dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital.

6.2.1. O critério de avaliação para as informações referentes à formação acadêmica e à experiência no magistério, está disposto no quadro que segue:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	60 pontos
	Mestrado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	40 pontos
	Pós-graduação lato sensu em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	20 pontos
	Máximo: 60 pontos	
Experiência	Experiência no magistério, respeitado o que versa o item 4.2 deste edital.	5 pontos/ano de experiência (máximo de 30 pontos)
	Experiência na: <ul style="list-style-type: none">• produção de material (para os que estiverem concorrendo à vaga de Designer Instrucional);• revisão de materiais didáticos (para os que estiverem concorrendo à vaga de Revisor).	5 pontos/ano de experiência (máximo de 10 pontos)
	Máximo: 40 pontos	

6.2.1.1. Será considerada apenas a titulação de maior grau acadêmico, e desde que a mesma não tenha sido utilizada como requisito de que trata o item 4.2 deste edital, para fins de pontuação.

6.2.1.2. O candidato será avaliado uma única vez em cada critério.

6.2.2. O resultado da primeira fase será divulgado até o dia **8 de setembro de 2022**, juntamente à definição dos horários e local para a realização da segunda fase, na página do NEAD, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

6.3. A segunda fase consiste em entrevista com a comissão nomeada pela Coordenação Geral do NEAD – COGER/NEAD.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

6.3.1. As datas e horários das entrevistas serão publicados, conforme ordem de inscrição e cronograma, (Anexo I), no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

6.3.2. O critério de avaliação para a entrevista de que trata o item 6.3.1 deste edital, está disposto no quadro que segue:

Critério	Pontuação
Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.	até 30 pontos
Clareza e objetividade na discussão do Memorial.	até 20 pontos
Organização na forma de elaboração e apresentação do Memorial.	até 20 pontos
Pertinência e articulação das atividades propostas à área objeto do edital.	até 30 pontos
Máximo: 100 pontos	

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos na ordem decrescente da média final obtida nas duas fases, será divulgado em duas listas, sendo uma lista de candidatos docentes efetivos da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e outra de candidatos externos à UFSJ.

7.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **13 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior experiência na função pleiteada;
- b) maior idade.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá apresentar os pressupostos de fato e de direito que o fundamentam.

8.2. A interposição de recurso deverá ser formalizada à COGER/NEAD, por meio do e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br. (Anexo III)

8.3. O prazo para recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

8.4. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 8.2 deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

8.5. O resultado da análise do recurso será divulgado em de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a conclusão do prazo para a interposição do mesmo a que se refere o item 8.3 deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

8.5.1. A Comissão de Seleção de que trata o item 1 deste edital, constitui instância única para recurso, sendo soberana em sua decisão, razão pela qual não caberá pedido de revisão do resultado da análise de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após publicação do resultado da análise de recurso, será divulgado até o dia **20 de setembro de 2022**, na página do NEAD por meio do endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

10. DA CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo, será convocado pelo NEAD/UFSJ por meio do e-mail informado no ato da inscrição, a manifestar sua aceitação ou não a vaga ofertada.

10.1.1. A convocação está condicionada à existência da vaga e demanda do NEAD/UFSJ e a contratação acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

10.2. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação, levando em consideração a prioridade de docentes efetivos da UFSJ.

10.3 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 10.1 deste edital.

10.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, preenche e assina digitalmente os seguintes formulários: Termo de Responsabilidade (Anexo IV), a Declaração de Não Acúmulo de Bolsa (Anexo V) e a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo VI) em que manifesta ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista I e/ou II do Sistema UAB/UFSJ/NEAD.

10.4.1. Os formulários preenchidos constantes no item 10.4 devem ser encaminhados para a Coordenação de Mídias, e-mail: comid@nead.ufsj.edu.br.

10.5. Nos casos em que o candidato manifestar-se pela não aceitação da função de Professor Conteudista I e/ou II na Equipe Multidisciplinar do NEAD e surgindo novas vagas, o NEAD poderá convocar quantos candidatos aprovados julgar necessário, respeitada a ordem de classificação, a prioridade de docentes efetivos da UFSJ.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

11.2. A atuação na modalidade de Professor Conteudista I e/ou II não gera qualquer vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a UFSJ/NEAD e com a CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Professor Conteudista I e/ou II à Equipe Multidisciplinar do NEAD, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do NEAD, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio NEAD, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.5. O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios.

12.6. Para sanar dúvidas e obter maiores informações sobre este processo seletivo, o interessado deverá encaminhar e-mail para: coger@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 05 de agosto de 2022.

Prof^a. Dra. Luciane Teixeira Passos Giarola
Coordenadora Geral do NEAD - em exercício
PORTARIA No 435, de 01/08/2022



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Etapas	Data ou período
1	Publicação do edital	05 de agosto de 2022
2	Período das inscrições	22 de agosto a 05 de setembro de 2022
3	Período de avaliação dos candidatos	06 a 08 de setembro de 2022
4	Divulgação do resultado da primeira fase	09 de setembro de 2022
5	Entrevista (segunda fase)	12 de setembro de 2022
6	Divulgação do resultado da segunda fase	13 de agosto de 2022
7	Divulgação do resultado preliminar	13 de setembro de 2022
8	Prazo de recurso	14 e 15 de setembro de 2022
9	Período de análise de recursos	16 a 19 de setembro de 2022
10	Divulgação da análise de recursos	20 de setembro de 2022
11	Divulgação resultado final	20 de setembro de 2022
12	Homologação do resultado final	21 de setembro de 2022
13	Convocação dos candidatos*	22 de setembro de 2022*

*Condicionada a demanda do NEAD e orçamento financeiro da CAPES



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANÁLISE**

CANDIDATO(A): _____

Campo	Critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica	Doutorado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	60 pontos	
	Mestrado em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	40 pontos	
	Pós-graduação lato sensu em uma das áreas acadêmicas que constam no quadro do item 4.2 deste edital.	20 pontos	
	Máximo: 60 pontos		
Experiência	Experiência no magistério, respeitado o que versa o item 4.2 deste edital.	5 pontos/ano de experiência (máximo de 30 pontos)	
	Experiência na: <ul style="list-style-type: none">• produção de material (para os que estiverem concorrendo à vaga de Designer Instrucional);• revisão de materiais didáticos (para os que estiverem concorrendo à vaga de Revisor).	5 pontos/ano de experiência (máximo de 10 pontos)	
	Máximo: 40 pontos		
Pontuação total (máximo 100 pontos)			

Observações gerais: _____

Assinatura digital da comissão avaliadora:



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

(contrapor o conteúdo do qual discordar, não sendo permitida a inclusão de fatos novos que não tenham sido objeto de análise na respectiva etapa)

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - NEAD/UFSJ		
Professor Conteudista I () II ()		

Ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ,

Eu, _____, venho, por meio deste,
interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura digital do(a) candidato(a)



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

**ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
concorrendo à vaga de _____,
Edital nº ____/2022/NEAD, de xx de xxxx de 2022, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171
e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação e das informações prestadas ao
Núcleo de Educação a Distância - UFSJ, estando ciente de que a entrega de declarações falsas,
documentos forjados ou adulterados constitui crime de falsidade ideológica e que a inveracidade
das informações prestadas poderá indeferir a inscrição.

Estou ciente de que devo acompanhar os resultados pelo sistema online disponível em
<https://www.nead.ufsj.edu.br/portal/> e verificar o endereço eletrônico (e-mail informado) para
possível solicitação de documentação complementar e de que é de minha responsabilidade
apresentar a UFSJ/NEAD os documentos complementares que forem solicitados no prazo e na
forma estipulada.

Autorizo a equipe responsável pela análise averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura digital do(a) candidato(a)



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLSAS UAB**



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

**ANEXO VI
FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**



<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR CONTEUDISTA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF		



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**



<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VIII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"> • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância; • Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; • Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático; • Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
Dos produtos
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:</p> <p>(a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
Declaração
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p align="center">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR CONTEUDISTA II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local _____, ____/____/____
Data

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de agosto de 2022

**ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, nomeado
como Professor Conteudista _____, atuante na Formação da Equipe Multidisciplinar, na
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Edital nº ____/2022/NEAD, de xx de xxxxx de
2022, venho por meio deste, formalizar a desistência da vaga e solicitar meu desligamento a partir
de ____/____/_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)